



**Prefeitura Municipal de Ipupiara – BA**  
**Diário Oficial do Município**

**SUMÁRIO**

**EXECUTIVO**

---

DECRETO 042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
 Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101—CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [seceducipupiara@gmail.com.br](mailto:seceducipupiara@gmail.com.br) / [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br)



**DECRETO Nº 042/2017, de 23 de fevereiro de 2017.**

“Designa e nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Ipuíara e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 121/2009, datada de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do dito Conselho a Política Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica composto e nomeado o Conselho Municipal de Educação, como segue:

- a) O Sr. **Dutelmar Bastos Pereira** – Titular, tendo como suplente o Sr. **Lucas Ribeiro Novais**, como representante da Secretaria Municipal de Viação, Serviços Públicos e Transportes;
- b) **Wagner Barbosa Farias** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Graciela Rosa Santos Monteiro**, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) **Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves** – Titular, tendo como suplente o Srta. **Maria de Fátima Pereira de Sousa**, como representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) **Marina Rosa Cunha** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Dominique Novais Silva**, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) **Fernanda Novais de Almeida Ferreira** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Valdirene Rosa Paiva**, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil;
- f) **Ivani Pereira Mendes Sobrinho** – Titular, tendo como suplente o Sr. **Leís Dourado Novais**, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental;

GOVERNO MUNICIPAL  
**IPUPIARA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
 Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101—CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [seceducipupiara@gmail.com.br](mailto:seceducipupiara@gmail.com.br) / [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br)



- g) **Alessandra Gomes da Silva** – Titular, tendo como suplente a Sr<sup>a</sup>. **Dinara Muniz Lima**, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino – Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- h) **Adriana Novais de Oliveira** – Titular, tendo como suplente o Sr. **Elias dos Santos Rosa**, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino – Educação do Campo;
- i) **Abiatan Santos Cunha** – Titular, tendo como suplente o Sr. **Jair José dos Santos**, como representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino;
- j) **Valquíria Santos Costa Silva** – Titular, tendo como suplente o Sr. **Oswaldo Bessa Sousa**, como representante dos Coordenadores da Rede Municipal de Ensino;
- k) **Derivaldo dos Santos** – Titular, tendo como suplente o Sr. **Wescley Barbosa Farias**, como representante dos Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- l) **Simônia Alves do Vale Santos** – Titular, tendo como suplente a Sr<sup>a</sup>. **Magda Beatriz Santos Machado**, como representante do Conselho do FUNDEB;
- m) **Fabiana Conceição Dourado e Raimunda Pereira da Silva Ferreira** – Titulares, tendo como suplentes as Sr<sup>as</sup>. **Daiany Rosa dos Santos e Hilce Pereira da Silva Oliveira**, como representantes dos Conselhos Escolares;
- n) **Ivete Pereira Mendes** – Titular, tendo como suplente a Sr<sup>a</sup>. **Gláucia Pereira Bastos**, como representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- o) **André Lucas Rodrigues Araújo** – Titular, tendo como suplente a Sr<sup>a</sup>. **Celice Alves Fernandes**, como representante do Conselho Tutelar;
- p) **José da Silva Filho** – Titular, tendo como suplente o Sr. **Cleuzito Sodré Silva**, como representante da ACOINI;
- q) **Solange Alves Sousa Silva Novais** – Titular, tendo como suplente a Sr<sup>a</sup>. **Aparecida Silva de Souza**, como representante dos Pais de Alunos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2017.

**ASCIR LEITE SANTOS**  
 Prefeito Municipal







**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2017**

A **Prefeitura Municipal de Ipuíara-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Santos Dumont, n.º 101, inscrita no CNPJ sob n.º 13.798.384/0001-81, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo senhor **ASCIR LEITE SANTOS**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/ FNDE **Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013**, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública torna público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o **período de Março a Junho de 2017**. Os grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>Abóbora</b> , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Kg	273 kg	2,50	682,5
2	<b>Alface, folhas</b> , limpas, viçosas (sem folhas	Maço	28maços	2,00	56,00







**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br) .



	murchas, amareladas, danificadas, sem marcas de praga), cores brilhantes				
3	<b>Batata Doce</b> de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	kg	210 kg	3,00	630,00
4	<b>Cenoura</b> , raiz sem manchas verdes, raiz íntegra sem partes quebradas.	Kg	210 Kg	3,00	630,00
5	<b>Coentro</b> , de primeira, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	1 unidade de 300g	210 unidades	2,00	420,00
6	<b>Farinha de mandioca</b> de boa qualidade, livre de impurezas que impossibilitem o consumo. Embalagem de 1 kg.	Kg	200 Kg	3,50	700,00







**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



7	<b>Farinha de Tapioca</b> de boa qualidade, livre de impurezas que impossibilitem o consumo.  Embalagem de 1 kg.	Kg	420 Kg	6,00	2.520,00
8	<b>Feijão Fradinho</b> de boa qualidade, livre de impurezas que impossibilitem o consumo.  Embalagem de 1 kg.	kg	280 Kg	5,20	1.456,00
9	<b>Banana Prata</b> fruta com 60% 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, isenta de material terroso e sujidades, de colheita recente.	Dúzia	2996 dúzias	3,80	11.384,80
<b>Preço total da chamada pública</b>					<b>18.479,30</b>

Fonte de recurso-

Recurso proveniente do PNAE – Programa Nacional de alimentação Escolar- Agricultura Familiar

HABILITAÇÃO.

Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL.

O grupo formal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O grupo informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante emitido nos últimos 30 dias;

c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA**

4.1 No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo I dessa chamada pública.

4.2 Para projeto de venda deverá ser considerado o artigo 22 da Resolução FNDE nº 038/2009.

Local e periodicidade de entrega de produtos

Pagamento







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



O pagamento será realizado até 01 mês após a entrega do produto através de transferência automática em conta corrente pelo Banco do Brasil, mediante apresentação de documento fiscal (nota do produtor rural para o grupo informal e nota fiscal para o grupo formal) correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7- Das Amostras dos Produtos

7.2As amostras dos produtos descritos no objeto desta Chamada pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de educação, situada à Praça Santos Dumont nº 101, Centro- Ipupiara- BA. No **dia 17 de março de 2017**, imediatamente após a fase de habilitação para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7.3- Sendo a amostra considerada inferior ao desejado pelos órgãos competentes conforme Resolução nº 26/13, artigo 25 do FNDE, o fornecedor será desclassificado. A desclassificação em um item não desclassifica de outro.

7.4- Os participantes classificados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para assinarem o contrato de fornecimento; no prazo de 02 dias úteis da convocação.

8-Local e periodicidade de entrega de produtos

8.1- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Distribuição de Merenda, e, situada à Praça Santos Dumont S/N, **em 20 de março a 20 de Junho de 2017**, na cidade de Ipupiara-BA, Telefone (77) 36461067, Conforme cronograma em anexo II.

9- Disposições Gerais

A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site do Diário Oficial do Município de Ipupiara, e Secretaria Municipal de Educação no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h/ de segunda a sexta-feira.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução do FNDE:

Art. 29. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Ex. deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).

quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.



§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

§2º A Ex. que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

§3º O preço de aquisição deverá ser publicado na chamada pública.

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos grupos formais, art. 25, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, conforme anexo III, dessa chamada pública.

**Ipuíara - BA, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.**

Ascir Leite Santos  
Prefeito Municipal de Ipuíara-BA

Ageu Queiroz Silva Sodré  
Secretário Municipal de Educação

Dra. Paloma de Queiroz Andrade Silva  
Nutricionista CRN5: 7597 Responsável Técnica do PNAE.







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [ipuiara-ba@uol.com.br](mailto:ipuiara-ba@uol.com.br).



ANEXO 1 –Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da	11.Nº da Conta Corrente	





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



		Agência		
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente <b>(NÃO PREENCHER)</b>				
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF (NÃO PREENCHER)	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [ipuiara-ba@uol.com.br](mailto:ipuiara-ba@uol.com.br)



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 03507415/0008-10	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / CÂMARA DE NEGÓCIOS DE.....		7. CPF -----

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [ipuiara-ba@uol.com.br](mailto:ipuiara-ba@uol.com.br).



						Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
						Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
						Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br) .



						Total agricultor	
<b>Total do projeto</b>							

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor	Total	por
					Produto	
				Total do projeto:		

**IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

--





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br)



V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____	Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
	_____	_____
	_____	_____







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br) .



**Anexo II –Periodicidade de entrega dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.**

<b>Gêneros Alimentícios a serem entregues nas segundas-feiras 7:30 na central de distribuição de merenda.</b>	<b>Período</b>	<b>Dias dos meses</b>
Abóbora –39 Kg por entrega, perfazendo o total de 273 kg em 7 entregas.	<b>Quinzenalmente</b>	20/03, 03/04, 17/04, 02/05, 15/05, 29/05, 12/06.
Alface- 02 molhos por entrega, perfazendo o total de 28 molhos em 14 entregas.	<b>Semanalmente</b>	20/03, 27/03, 03/04, 10/04, 17/04, 24/04, 02/05, 08/05, 15/05, 22/05, 29/05, 05/06, 12/06, 19/06.
Batata-doce 30 kg por entrega, perfazendo o total de 210 kg em 7 entregas.	<b>Quinzenalmente</b>	20/03, 03/04, 17/04, 02/05, 15/05, 29/05, 12/06.
Cenoura- 30 kg por entrega, perfazendo o total de 210 kg em 7 entregas.	<b>Quinzenalmente</b>	20/03, 03/04, 17/04, 02/05, 15/05, 29/05, 12/06.
Coentro 30 molhos por entrega, perfazendo o total de 210 molhos em 7 entregas.	<b>Quinzenalmente</b>	20/03, 03/04, 17/04, 02/05, 15/05, 29/05, 12/06.
Farinha de mandioca- 50 kg por entrega, perfazendo um total de 200 kg em 4 entregas.	<b>Mensalmente</b>	20/03, 24/04, 22/05, 19/06.
Farinha de Tapioca- 60 kg por entrega, perfazendo um total de 420 kg em 7 entregas.	<b>Quinzenalmente</b>	20/03, 03/04, 17/04, 02/05, 15/05, 29/05, 12/06.
Feijão fradinho 70 kg por entrega, perfazendo um total de 280 kg em 4 entregas.	<b>Mensalmente</b>	20/03, 24/04, 22/05, 19/06.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



Banana prata 214 dúzias, perfazendo um total de 2996 dúzias em 14 entregas.	<b>Semanalmente</b>	20/03,	27/03,
		03/04,	10/04,
		17/04,	24/04,
		02/05,	08/05,
		15/05,	22/05,
		29/05,	05/06,
		12/06,	19/06.







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br) .  
 Anexo IV Termo de recebimento



1. Atesto que (nome da Entidade Executora \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) \_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(\*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Representante da Entidade Executora





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br) .



Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_  
Entidade Articuladora

